



PEDIDO DE COMPRA: 000496 / 2026

EMIÇÃO: 12/03/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO, ESPORTE E CULTURA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO E PURIFICADOR DE ÁGUA DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAINARDO PEDRO BOELHOUWER, À EMEI PROFESSOR LEOPOLDO AMES (CRECHE DE 0 A 3 ANOS), À EMEI CLÁDIS MARAI DONADEL DE WALLAU (CRECHE DE 0 A 3 ANOS) E À EMEI PADRE ADOLFO GALLAS (PRÉ-ESCOLA DE 4 E 5 ANOS). OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO, SITUADA NA RUA DOM HERMETO PINHEIRO, Nº 771, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO/RS.

Justificativa: A AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A ADEQUADA HIDRATAÇÃO E O BEM-ESTAR DOS ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO. CONSIDERANDO O AUMENTO DO NÚMERO DE ALUNOS NAS ESCOLAS E A NECESSIDADE DE ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIÁRIAS, FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DE CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL, CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE, O CONFORTO E A QUALIDADE DO AMBIENTE ESCOLAR.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de bebedouros e purificadores de água destinados a atender às demandas das instituições de ensino da rede municipal. A necessidade decorre da importância de garantir o fornecimento de água potável, filtrada e em condições adequadas de consumo para alunos, professores e demais servidores, promovendo saúde, bem-estar e conformidade com normas sanitárias e educacionais.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual, considerando as demandas das unidades escolares e a necessidade de manutenção e melhoria da infraestrutura.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de água filtrada e própria para consumo humano;
- Certificação pelo INMETRO;
- Sistema de filtragem eficiente contra partículas, cloro, odores e impurezas;
- Capacidade compatível com o número de usuários de cada unidade;
- Estrutura resistente e adequada ao uso escolar;
- Facilidade de higienização e manutenção;
- Baixo consumo de energia elétrica;
- Garantia mínima de 12 meses;

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas soluções disponíveis no mercado, tais como:

- Bebedouros industriais;
- Bebedouros de coluna;
- Purificadores de parede;
- Purificadores com refrigeração acoplada.

Constatou-se ampla oferta de fornecedores, permitindo competitividade e viabilidade da contratação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.501,00 . Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Para a pesquisa de preço foram realizadas pesquisas no Licitacon, utilizando a metodologia da média aritmética dos valores obtidos, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistente e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referencia condizente com o praticado no mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bebedouros e purificador de água .

A aquisição é a solução mais adequada, pois:

- Garante controle e padronização dos equipamentos;
- Evita custos recorrentes com locação;
- Permite maior durabilidade e melhor custo-benefício a longo prazo.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação poderá ser:

- **Parcelada por item (bebedouros e purificadores)**, permitindo maior competitividade;

RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se:

- Melhoria na qualidade da água consumida;
- Redução de riscos à saúde;
- Atendimento às normas sanitárias;
- Maior eficiência operacional nas escolas.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Levantamento das necessidades por escola;
- Adequação de pontos hidráulicos e elétricos;

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Geração de resíduos (filtros/refis);
- Consumo de energia elétrica.

Medidas mitigadoras:

- Aquisição de equipamentos com eficiência energética;
- Destinação adequada dos refis usados;
- Incentivo ao uso consciente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação para aquisição de bebedouros e purificadores de água, visando assegurar melhores condições de saúde, higiene e bem-estar aos usuários das escolas municipais.